



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1054 /87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO) firmado em 12 de maio de 1987, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Macaé, conforme documento que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1987.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro nº. 755 L.º 20
Publicação: 10 de junho
me 1987 pag. 04
Edição de 25.06.87
<i>Alcides Ramos</i> Servidor